



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.816/94

L E I No. 2.817/94

"ACRESCENTA PARAGRAFO NO ARTIGO 2o. DA LEI MUNICIPAL 2.798/94 - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A APAESA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO" *municipal em exercicio no cargo de Prefeito de Santo Antonio da Patrulha; no uso das atribuições que* ANTONIO CARLOS ALVES DE AZEVEDO, Vice-Prefeito Municipal em exercicio no cargo de Prefeito de Santo Antonio da Patrulha, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, quite Lei:*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARTIGO 1o. - Fica acrescido o parágrafo unico, no artigo 2o., da Lei Municipal 2.798/94, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A APAESA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO", com a seguinte redação:

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente R\$ 4.108,73
Parágrafo Unico - O Convênio firmado com a APAESA, tem validade até 31 de dezembro de 1994.

3.1.2.0- Material de Consumo..... 10.479,33

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Atividade 2.064- Encargos com INSS e FGTS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de agosto de 1994 = 70.000,00

T O T A L R\$ 121.094,06

Antonio Carlos Alves de Azevedo
ANTONIO CARLOS ALVES DE AZEVEDO

Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

02- PARLAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODOVIAS, SANEAMENTO e Modernização do Parque

Paulo Roberto Ferreira Migliavacca
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração

H